

licitacoes

De: licitacoes
Enviado em: segunda-feira, 14 de abril de 2025 10:42
Para: 'Nubia Peixer'
Cc: Shirlei Daniela Soares Seubert; Bernardo Klemz Barbon
Assunto: RES: CONCORRÊNCIA 001/2025: Esclarecimentos

Prioridade: Alta

Prezados, bom dia.

Seguem os esclarecimentos solicitados:

1) No Edital é mencionado que o orçamento está apropriado no PCA/2024 – Classe 0216 – ID 111, cujo valor encontrado no site é de R\$ 3.840.000,00. No entanto, no item 8 do Anexo IX do mesmo Edital, consta um valor de R\$ 4.737.150,51. Poderiam esclarecer qual dos dois valores está correto e caso haja alguma diferença justificável, qual é a origem dessa variação?

Resposta: O valor a ser considerado é o que está no VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO na primeira folha do Edital.

2) Entendemos que o vínculo dos profissionais que prestarão os serviços se restringe a CLT. Está correto o entendimento?

Resposta: Conforme item 20.6 do TRF, para fins de comprovação do vínculo profissional nos quadros da empresa ou instituição, serão aceitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em caso de empregado; contrato de prestação de serviços, em caso de contratado; contrato de prestação de serviços, em caso de pessoa jurídica contratada; contrato social da empresa, em caso de sócio; ou qualquer outro documento regido pela legislação civil comum que comprove tal vínculo. Cada licitante é responsável pelo melhor enquadramento jurídico de seus profissionais, conforme a legislação trabalhista vigente.

3) Entendemos que os serviços serão prestados de forma remota. Está correto?

Resposta: Conforme o subitem 22 do edital: 22- INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS 22.1- A JUCERJA disponibilizará o ambiente de desenvolvimento que poderá ser acessado remotamente pela CONTRATADA para realizar a prestação de serviços. 22.2- Incumbe à CONTRATADA fornecer e instalar, por sua conta e responsabilidade, os meios de transmissão para receber e entregar os sinais através de interface digital, bem como quaisquer insumos necessários ao bom funcionamento da conexão aos equipamentos da JUCERJA. 22.3- Os serviços técnicos profissionais deverão ser executados com pessoal fornecido pela CONTRATADA, nas instalações e com recursos tecnológicos e físicos fornecidos pela mesma (off-site). A execução dos serviços nas instalações do CONTRATANTE (on-site), poderá ser realizada se CONTRATANTE e CONTRATADA concordarem.

4) Com o advento da Lei nº 14.973 de 16 de setembro de 2024 que instituiu o regime de transição para o fim da Desoneração da Folha de Pagamento, alterando a Lei nº 12.546 de 14 de dezembro de 2011, e definiu o cronograma de transição abaixo:
· 2025: CPRB: 80% da alíquota (Exemplo 4,5% x 80% = 3,6%) e INSS: 25% da alíquota (20% x 25% = 5%);

- 2026: CPRB: 60% da alíquota (Exemplo $4,5\% \times 60\% = 2,7\%$) e INSS: 50% da alíquota ($20\% \times 50\% = 10\%$);
- 2027: CPRB: 40% da alíquota (Exemplo $4,5\% \times 40\% = 1,8\%$) e INSS: 75% da alíquota ($20\% \times 75\% = 15\%$);
- 2028: fim do regime de transição (CPRB = 0% e INSS = 20%);

Questiona-se: considerando que o contrato de TI que será firmado será afetado e terá vigência sobrepondo o regime de transição da Lei nº 14.973/2024 por 1 (um) ou mais anos e o principal insumo do serviço contratado é a mão de obra, entendemos que deverá ser elaborada uma composição de custos distinta para cada ano de contrato, refletindo os percentuais de reoneração aplicados anualmente de acordo com o cronograma definido pela Lei.

[1] Está correto nosso entendimento?

[2] Se não estiver correto, favor, esclarecer como deve ocorrer a composição de custos para apresentação das propostas das empresas licitantes.

[3] Se deve ser considerado apenas o período de quando forem apresentadas as propostas e as alterações futuras devem seguir o rito do reequilíbrio econômico-financeiro, sendo garantido pela SCGÁS.

[4] Se a proposta das empresas licitantes já devem prever integralmente em sua composição de custos todo o regime de transição para todo o período contratual, considerando-se que já trata-se de fato certo e conhecido por todos conforme previsão legal.

Resposta: Conforme a planilha de composição de preço, o valor de mão de obra é mensal, sendo que o contrato tem o prazo inicial de 12 meses. Assim, a composição de custos deve refletir os encargos vigentes no período de vigência do contrato, conforme a legislação aplicável. Caso durante a vigência inicial do contrato incida modificação dos encargos, em razão do regime de reoneração, a Contratada poderá reivindicar a recomposição dos custos (reequilíbrio econômico-financeiro), desde que demonstre os requisitos previstos na Lei 14.133/2021 para tanto. Caso haja prorrogação do prazo contratual, a Contratada poderá reivindicar o incremento tributário no momento da repactuação dos preços.

5) Como será verificado o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas? Entendemos que as empresas devem ter estas vagas preenchidas e Certidão emitida pelo Ministério do Trabalho como “Igual” ou “Superior” através do link <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab> . Está correto?

Resposta: item deverá ser cumprido de acordo com a legislação vigente.

6) Quem é o fornecedor atual ou anterior? Qual o número do contrato?

Resposta: fornecedor atual, ATSNET Informática e Desenvolvimento de Sistemas LTDA – ME. Contrato nº 005/2019.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação da JUCERJA



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA**

Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: Nubia Peixer <nubia.peixer@datainfo.inf.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de abril de 2025 09:21

Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

Cc: Shirlei Daniela Soares Seubert <shirlei.seubert@datainfo.inf.br>; Bernardo Klemz Barbon <bernardo.barbon@datainfo.inf.br>

Assunto: ENC: CONCORRÊNCIA 001/2025: Esclarecimentos

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Dados Básicos sobre a Empresa:

Razão Social: DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Antonio Treis, nº 777, bairro Vorstadt, Blumenau/SC, CEP 89.015-400

CNPJ: 05.085.461/0001-28

Telefone Comercial: (47) 3340-2990

Pessoa de Contato: Núbia Peixer / Shirlei Seubert

Solicitamos os seguintes esclarecimentos referente a Concorrência nº 001/2025:

- 1) No Edital é mencionado que o orçamento está apropriado no PCA/2024 – Classe 0216 – ID 111, cujo valor encontrado no site é de R\$ 3.840.000,00. No entanto, no item 8 do Anexo IX do mesmo Edital, consta um valor de R\$ 4.737.150,51. Poderiam esclarecer qual dos dois valores está correto e caso haja alguma diferença justificável, qual é a origem dessa variação?
- 2) Entendemos que o vínculo dos profissionais que prestarão os serviços se restringe a CLT. Está correto o entendimento?
- 3) Entendemos que os serviços serão prestados de forma remota. Está correto?
- 4) Com o advento da Lei nº 14.973 de 16 de setembro de 2024 que instituiu o regime de transição para o fim da Desoneração da Folha de Pagamento, alterando a Lei nº 12.546 de 14 de dezembro de 2011, e definiu o cronograma de transição abaixo:
 - 2025: CPRB: 80% da alíquota (Exemplo 4,5% x 80% = 3,6%) e INSS: 25% da alíquota (20% x 25% = 5%);
 - 2026: CPRB: 60% da alíquota (Exemplo 4,5% x 60% = 2,7%) e INSS: 50% da alíquota (20% x 50% = 10%);
 - 2027: CPRB: 40% da alíquota (Exemplo 4,5% x 40% = 1,8%) e INSS: 75% da alíquota (20% x 75% = 15%);
 - 2028: fim do regime de transição (CPRB = 0% e INSS = 20%);

Questiona-se: considerando que o contrato de TI que será firmado será afetado e terá vigência sobrepondo o regime de transição da Lei nº 14.973/2024 por 1 (um) ou mais anos e o principal insumo do serviço contratado é a mão de obra, entendemos que deverá ser elaborada uma composição de custos distinta para

cada ano de contrato, refletindo os percentuais de reoneração aplicados anualmente de acordo com o cronograma definido pela Lei.

[1] Está correto nosso entendimento?

[2] Se não estiver correto, favor, esclarecer como deve ocorrer a composição de custos para apresentação das propostas das empresas licitantes.

[3] Se deve ser considerado apenas o período de quando forem apresentadas as propostas e as alterações futuras devem seguir o rito do reequilíbrio econômico-financeiro, sendo garantido pela SCGÁS.

[4] Se a proposta das empresas licitantes já devem prever integralmente em sua composição de custos todo o regime de transição para todo o período contratual, considerando-se que já trata-se de fato certo e conhecido por todos conforme previsão legal.

- 5) Como será verificado o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas? Entendemos que as empresas devem ter estas vagas preenchidas e Certidão emitida pelo Ministério do Trabalho como "Igual" ou "Superior" através do link <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab> . Está correto?
- 6) Quem é o fornecedor atual ou anterior? Qual o número do contrato?

Desde já agradecemos e aguardamos retorno!

Atenciosamente,



NÚBIA PEIXER

Bidding Analyst - Datainfo

(47) 3340-2990

www.datainfo.inf.br



De: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de abril de 2025 09:18

Para: Nubia Peixer <nubia.peixer@datainfo.inf.br>

Cc: Shirlei Daniela Soares Seubert <shirlei.seubert@datainfo.inf.br>; Bernardo Klemz Barbon <bernardo.barbon@datainfo.inf.br>

Assunto: RES: CONCORRÊNCIA 001/2025: Esclarecimentos

Prezados, bom dia.

Para os esclarecimentos solicitados preliminarmente, pedimos a gentileza que atendam o que determina o subitem 1.4.4 do Edital.



Comissão de Licitação da JUCERJA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA

Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: Nubia Peixer <nubia.peixer@datainfo.inf.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de abril de 2025 09:09

Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

Cc: Shirlei Daniela Soares Seubert <shirlei.seubert@datainfo.inf.br>; Bernardo Klemz Barbon <bernardo.barbon@datainfo.inf.br>

Assunto: CONCORRÊNCIA 001/2025: Esclarecimentos

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Solicitamos os seguintes esclarecimentos referente a Concorrência nº 001/2025:

- 1) No Edital é mencionado que o orçamento está apropriado no PCA/2024 – Classe 0216 – ID 111, cujo valor encontrado no site é de R\$ 3.840.000,00. No entanto, no item 8 do Anexo IX do mesmo Edital, consta um valor de R\$ 4.737.150,51. Poderiam esclarecer qual dos dois valores está correto e caso haja alguma diferença justificável, qual é a origem dessa variação?
- 2) Entendemos que o vínculo dos profissionais que prestarão os serviços se restringe a CLT. Está correto o entendimento?
- 3) Entendemos que os serviços serão prestados de forma remota. Está correto?
- 4) Com o advento da Lei nº 14.973 de 16 de setembro de 2024 que instituiu o regime de transição para o fim da Desoneração da Folha de Pagamento, alterando a Lei nº 12.546 de 14 de dezembro de 2011, e definiu o cronograma de transição abaixo:
 - 2025: CPRB: 80% da alíquota (Exemplo 4,5% x 80% = 3,6%) e INSS: 25% da alíquota (20% x 25% = 5%);
 - 2026: CPRB: 60% da alíquota (Exemplo 4,5% x 60% = 2,7%) e INSS: 50% da alíquota (20% x 50% = 10%);
 - 2027: CPRB: 40% da alíquota (Exemplo 4,5% x 40% = 1,8%) e INSS: 75% da alíquota (20% x 75% = 15%);
 - 2028: fim do regime de transição (CPRB = 0% e INSS = 20%);Questiona-se: considerando que o contrato de TI que será firmado será afetado e terá vigência sobrepondo o regime de transição da Lei nº 14.973/2024 por 1 (um) ou mais anos e o principal insumo do serviço contratado é a mão de obra, entendemos que deverá ser elaborada uma composição de custos distinta para cada ano de contrato, refletindo os percentuais de reoneração aplicados anualmente de acordo com o cronograma definido pela Lei.
 - [1] Está correto nosso entendimento?
 - [2] Se não estiver correto, favor, esclarecer como deve ocorrer a composição de custos para apresentação das propostas das empresas licitantes.
 - [3] Se deve ser considerado apenas o período de quando forem apresentadas as propostas e as alterações futuras devem seguir o rito do reequilíbrio econômico-financeiro, sendo garantido pela SCGÁS.
 - [4] Se a proposta das empresas licitantes já devem prever integralmente em sua composição de custos todo o regime de transição para todo o período contratual, considerando-se que já trata-se de fato certo e conhecido por todos conforme previsão legal.
- 5) Como será verificado o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas? Entendemos que as

empresas devem ter estas vagas preenchidas e Certidão emitida pelo Ministério do Trabalho como “Igual” ou “Superior” através do link <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab> . Está correto?

6) Quem é o fornecedor atual ou anterior? Qual o número do contrato?

Desde já agradecemos e aguardamos retorno!

Atenciosamente,



NÚBIA PEIXER

Bidding Analyst - Datainfo

(47) 3340-2990

www.datainfo.inf.br

